



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 222/2014
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2014**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Gilmar de Almeida Boeira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 423.332290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **CLARÃO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.869.980/0001-05, estabelecida na Rua Frederico Zimmerman, nº 98, bairro Canabarro, em Teutônia/RS, neste ato representada por Paulo Ricardo Huppel, inscrito no CPF sob o nº 297.684.970-68, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e na forma da Lei nº 8.666/93, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2014**, decorrente de Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014 - PR, Processo de Licitação n.º 53/2014**, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 57 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, aditar a vigência do contrato administrativo n.º 144/2014 pelo período de 07 (sete) meses, passando a ter seu término previsto para 31/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 145/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 31 de dezembro de 2014.


Gilmar de Almeida Boeira
Prefeito Municipal


Clarão - Comercial de Materiais Elétricos Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: